PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO **ESPECIFICAÇÕES** DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME ELABORADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício seu mandato, doravante denominado de "CONTRATANTE", e do outro empresa AVALIAÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº35.012.944/0001-63, estabelecido à Avenida Curitiba n°3124, centro. (65)9678-4670,telefone reginaldosmcorretor@hotmail.com na Cidade de Sorriso/MT., neste ato representado pelo Sr.º REGINALDO DA SILVA MENDONCA, portador da cédula de identidade RG n.º1239622-2 SSP/MT e CPF/MF n.º866.443.601-06, doravante denominado de CONTRATADO, nos termos da Lei as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do licitatório modalidade **EDITAL** DE **INEXIGIBILIDADE** processo na CREDENCIAMENTO № 038/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor ao contrato n.º 054/2023, conforme justificativa e requerimento do Secretário Adjunto de Administração, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas primeira e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais: (...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando assim o valor global do contrato a ser R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo distribuídos nos presentes itens conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	
01	000578557	AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÖVEIS – PESSOA JURÍDICA (AVALIAÇÕES QUE EXIGIREM DESLOCAMENTO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SERÁ ACRESCIDO R\$ 1.30 (UM REAL A TRINTA CENTAVOS) POR QUILÔMETRO).		R\$3.750,00	
02	00071593	AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÖVEIS COM FINS LOCATÍCIOS – PESSOA JURÍDICA (AVALIAÇÕES QUE EXIGIREM DESLOCAMENTO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SERÁ ACRESCIDO R\$ 1.30 (UM REAL A TRINTA CENTAVOS) POR QUILÔMETRO).		R\$3.750,00	
١	ALOR TOTAL		R\$7.500,00		

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162

Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com Parecer Contábil nº 624/2023:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339036	575	1.5.00.000000	7.500,00

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 054/2023, firmado em 03 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT **AVALIAÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS MENDONÇA EIRELI** ARI GENEZIO LAFIN REGINALDO DA SILVA MENDONCA PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATADO TESTEMUNHAS:** CAROLINA ALVES L. OLBERMANN MARISETE M. BARBIERI CPF:026.062.901-43 CPF: 651.470.061-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO <u>PRIMEIRO</u> <u>TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2023 - ADITIVO DE VALOR - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO № 038/2022</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AVALIAÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS MENDONÇA EIRELI

DATA: 28/07/2021 VALOR: R\$ 7.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 07 DE AGOSTO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN

Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 31/07/2023 às 16:34 de Brasília

Signatário 2: MARISETE M BARBIERI

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 31/07/2023 às 16:34 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar

Código: CDoTgph861



CDoTgph861